

Id:0471B109FE6F8310



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsrn1@gmail.com
São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, DE ACORDO COM DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA MARIA GILDA PEREIRA DA COSTA 99337436353 - ME, INSCRITA NO CNPJ: N°29.614.457/0001-78, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP n° 64770-000, neste ato representada por Nailer Gonçalves de Castro, Secretária de Educação, CPF n° 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO MARIA GILDA PEREIRA DA COSTA 99337436353 - ME, inscrita no CNPJ: N°29.614.457/0001-78, comunidade balancete, zona Rural, CEP N° 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI, representado neste ato pela Sra. Maria Gilda Pereira da Costa, brasileira, portadora do CPF: N°993.374.363-53, residente e domiciliada à comunidade balancete, zona Rural, São Raimundo Nonato - PI., resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de prestação de serviços contratação de pessoa jurídica e microempreendedor individual, para o transporte de alunos da rede estadual de ensino no município de São Raimundo Nonato de acordo com Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022, processado nos termos da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 054/2022, processo administrativo n° 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 054/2022, processo administrativo n° 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022, será prorrogado por mais 12 meses (doze meses), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02.06.01 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02.06.02 FUNDEB.

PROGRAMA: 12

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0002.2029.0000, 12.361.0002.2029.0000, 12.361.0004.2033.0000, 12.365.0004.2030.0000, 12.366.0004.2031.0000, 12.361.0004.2040.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, PNAT, FUNDEB 30%.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato n° 054/2022, processo administrativo n° 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato - PI, 10 de maio de 2023.

Nailer Gonçalves de Castro
Secretária de Educação
CONTRATANTE

MARIA GILDA PEREIRA DA COSTA 99337436353 - ME
CNPJ: N°29.614.457/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF N°: _____
2ª _____
CPF N°: _____

Id:07383BFAB9838244



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsrn1@gmail.com
São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, DE ACORDO COM DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA MARIA GILDA PEREIRA DA COSTA 99337436353 - ME, INSCRITA NO CNPJ: N°29.614.457/0001-78 NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP n° 64770-000, neste ato representada por Nailer Gonçalves de Castro, Secretária de Educação, CPF n° 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO MARIA GILDA PEREIRA DA COSTA 99337436353 - ME, inscrita no CNPJ: N°29.614.457/0001-78, comunidade balancete, zona Rural, CEP N° 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI, representado neste ato pela Sra. Maria Gilda Pereira da Costa, brasileira, portadora do CPF: N°993.374.363-53, residente e domiciliada à comunidade balancete, zona Rural, São Raimundo Nonato - PI., resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de prestação de serviços contratação de pessoa jurídica e microempreendedor individual, para o transporte de alunos da rede estadual de ensino no município de São Raimundo Nonato de acordo com Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022, processado nos termos da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 055/2022, processo administrativo n° 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 055/2022, processo administrativo n° 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022, será prorrogado por mais 12 meses (doze meses), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos, conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02.06.01 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02.06.02 FUNDEB.

PROGRAMA: 12

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0002.2029.0000, 12.361.0002.2029.0000, 12.361.0004.2033.0000, 12.365.0004.2030.0000, 12.366.0004.2031.0000, 12.361.0004.2040.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: TERMO DE ADESÃO 141 de 2022 SEDUC.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato n° 055/2022, processo administrativo n° 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato - PI, 10 de maio de 2023.

Nailer Gonçalves de Castro
Secretária de Educação
CONTRATANTE

MARIA GILDA PEREIRA DA COSTA 99337436353 - ME
CNPJ: N°29.614.457/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF N°: _____
2ª _____
CPF N°: _____